**ETAPA ESTADUAL**

**[NOME ESTADO]**

**MINUTA DE ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA [ESTADUAL/DO DISTRITO FEDERAL] ODS**

ATO/PORTARIA Nº [NÚMERO], DE [DIA] DE [MÊS] DE 2026

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência [Estadual/do Distrito Federal] dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS.*

O(A) Secretário(a) de [Nome da Secretaria] do [Estado/Distrito Federal], no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição [Estadual/Distrital], e em conformidade com as orientações da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª Conferência [Estadual/do Distrito Federal] dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada até o dia 30 de abril de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Membros(as) Designados(as):

I - [Nome]: Representante do Órgão Gestor da Agenda 2030 (Presidente);

II - [Nome]: Representante da Sociedade Civil (Vice-Presidente);

III - [Nome]: Coordenador(a) Geral;

IV - [Nome]: Coordenador(a) Adjunto(a);

V - [Nome]: Representante do Conselho Estadual/Distrital de ODS (quando houver);

VI - [Nome]: Representante do Conselho Estadual/Distrital de ODS (quando houver).

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa estadual;

II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;

III - Coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa nacional;

IV - Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando a proporção de 2/3 para sociedade civil e 1/3 para o governo;

V - Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)]

Secretário(a) de [Pasta Responsável]